



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.498, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, e firmar convênio com a Associação da Água Serrana e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para atender as despesas de que trata esta Lei, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

24 – Comunicações

722 – Telecomunicações

0056 – Telefonia Rural

1020 – Auxílio Associação Água Serrana

4.4.50.42.00.000000 – Auxílios (883) (01) R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da redução nas seguintes rubricas orçamentárias:

9 – FUNDO DE RESERVA

09 – Fundo de Reserva

99.999.9999.3001 – Fundo de Reserva

9.9.99.99.00.000000 – Reservas de Contingências (900) (01) R\$ 29.000,00

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação

26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (897) (01) .. R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar convênio com a Associação da Água Serrana, inscrito no CNPJ sob o nº 09.021.330/0001-38, com sede em Gaelzenberg - Poço das Antas.

Parágrafo Único - O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no convênio, em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Através do convênio autorizado pelo art. 3º desta Lei fica o Município autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação da Água Serrana, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, a ser aplicados no pagamento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais acessórios, para instalação de sistema telefônico com discagem direta “celular fixo” com transmissão de voz.

Art. 5º - A entidade deverá fazer a prestação de contas, em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento do recurso.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela dotação orçamentária referida no art. 1º desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de outubro de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.693.333/0001-07, com sede na Av. São Pedro, 1213, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 10 de Novembro, 2642, inscrito no CPF nº 402.620.060-49, e portador da Carteira de Identidade/RG nº 1027723079, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA SERRANA**, com sede em Gaelzenberg, Poço das Antas/RS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.021.330/0001-38, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr., residente e domiciliado na, RS, inscrito no CPF sob o nº, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº/2010, a fim de estabelecer o que têm justo e acertado nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **MUNICÍPIO** repassará a **Associação da Água Serrana**, o valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, a serem aplicados no pagamento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e demais acessórios, para instalação de sistema telefônico com discagem direta “celular fixo” com transmissão de voz, na localidade de Gaelzenberg e Fritzenberg.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a implantação de sistema telefônico com discagem direta com transmissão de voz, o serviço ficará disponibilizado a todos os assinantes, do sistema antigo, que residem na localidade de Gaelzenberg e Fritzenberg, ficando os usuários responsáveis pelo pagamento de contrapartida no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por linha telefônica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A **Associação da Água Serrana** obriga-se a cumprir com a devida fidelidade os termos do presente Convênio, bem como os da Lei nº/2011 que o instituiu.

CLÁUSULA QUARTA: O presente CONVÊNIO terá vigência de cento e vinte dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Teutônia/RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Convênio, e que não sejam resolvidas de comum acordo entre as partes, através da via administrativa.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Poço das Antas, de 2011.

Ricardo Luiz Flach

Prefeito Municipal Poço das Antas

.....
Presidente da Associação da Água Serrana



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS

Folha 01

Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DA ÁGUA SERRANA		C.N.P.J.: 09021330/0001-38	
Endereço: LINHA GAELZENBERG			
Cidade: POÇO DAS ANTAS	U.F. RS	C.E.P.: 95740-000	DDD/Telefone: 51-96320042
Conta Corrente:	Banco:	Agência	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável (Presidente) PAULO ROBERTO MULLER			C.P.F. 201.459.850-91
Endereço: LINHA GAELZENBERG			C.E.P. 95740-000
Home Page:		e-mail:	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
PLANO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS: EXERCÍCIO / 2011. instalação de sistema telefônico com discagem direta "celular fixo" com transmissão de voz		DATA Início: 10/2011	DATA Término:
VALOR CONCEDENTE /PREFEITURA: R\$ 30.000,00	VALOR CONTRAPARTIDA /ENTIDADE: R\$	TOTAL GERAL R\$	
Identificação do Objeto / META DO PLANO PLURIANUAL: Inclusão através da Lei			
Justificativa da Proposição: Viabilizar através da concessão de auxílio financeiro à Associação da Água de Linha Gaelzenberg uma comunicação eficaz, através de uma linha telefônica, visto que hoje praticamente todos os munícipes da referida comunidade se encontram sem, telefonia, motivado principalmente pelo terreno acidentado.			